GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0036753/2024-79
Requerente: AM MINERACAO ITAIPE LTDA
CPF/CNPJ: 50.874.103/0001-59
Imóvel da intervenção: FAZENDA TIBUNA
Município: NOVO CRUZEIRO
Objeto: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP.

Atividade: Mineração

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "*O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:*
I – a requerimento do empreendedor;

HOMOLOGA a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** feita pelo técnico, tendo em vista a solicitação para o arquivamento, acostada no documento SEi nº 106475863.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Luiz Cláudio Pena Ferreira
Supervisor Regional
URFBio Nordeste/IEF

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira**, **Supervisor(a)**, em 30/01/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106511593** e o código CRC **DB036EFB**.

Referência: Processo nº 2100.01.0036753/2024-79 SEI nº 106511593